

DECISÃO COREN/MT Nº. 10/2016

*Dispõe sobre o arquivamento do PAD Nº 016/2015/DEN e do Processo Ético Nº 02/2013*

Interessado: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

Denunciada: Marcelo Fassbinder - Coren/MT Nº 149289 – ENF

Data da Reunião do Plenário: 15/02/2016

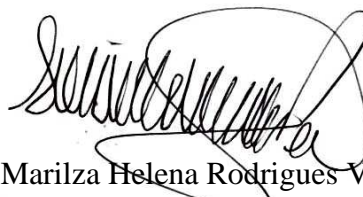
Decisão: Foi elaborado o Parecer Conclusivo Nº 02/2016 pelo Conselheiro Relator Wagner Ferreira do Nascimento no qual relata “que não houve irregularidades com significância ética, especialmente, quando se estabelece análise comparativa com a legislação profissional, com o setor de alocação profissional e com os documentos do Ministério da Saúde que subsidiam as atividades dos profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS), sou de parecer favorável para o arquivamento do processo ético que envolve o Enfermeiro Marcelo Fassbinder. Para tanto, ainda há necessidade de reforçar a orientação ao profissional sobre a disponibilidade de acesso facilitado a manuais e protocolos no serviço de saúde, a fim de ampliar a visibilidade, segurança e lisura do trabalho do enfermeiro, diante de possíveis desconhecimentos e invisibilidades de outros profissionais e comunidade frente a inquestionável liderança e capacidade do enfermeiro na linha de frente às carências e vulnerabilidades da população nesse espaço social, como também reafirmar sua competência técnico-científica e autonomia no desenvolvimento e efetivação da consulta de enfermagem resolutiva e personalizada”. Aprovado pelo Plenário, devendo esta decisão ser encaminhada ao interessado para conhecimento e a denunciada para ciência.

Assim, decidiram os membros do PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, em sua 482ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Sessão Única, realizada em 15 de fevereiro de 2016.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2016.



Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Secretária